

LEI Nº 04/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se as seguintes Ruas e Avenidas localizadas em Rio Sêco, 2º Distrito de Saquarema.

I- AVENIDA OLIVEIRA VIANA, a que começa na Estrada Amaral Peixoto, entre os quilômetros 65 e 66 e termina na Escola Estadual Rio Sêco.

II- RUA PROFESSORA FRANCISCA SILVEIRA, a que se inicia na Rodovia Amaral Peixoto, entre os quilômetros 62 e 63 e termina na Avenida Oliveira Viana.

III- RUA SEBASTIÃO MANOEL DOS REIS, a que tem seu início na Avenida Oliveira Viana, em frente ao Santa Cruz Futebol Clube e termina na propriedade do senhor Graciano Reis.

IV- RUA N. S. DE FÁTIMA, a que principia na Estrada Amaral Peixoto, entre os quilômetros 61 e 62 e termina na Escola Estadual Rio Sêco.

V- RUA ANTONIO JOSÉ BERNARDO, que tem seu começo na Rua Professora Francisca Silveira e termina na fazenda São Geraldo.

VI- RUA MARCOS ANDRADE DE MATOS, tem seu início na Estrada Amaral Peixoto, entre os quilômetros 62 e 63 e termina na Rua N. S. de Fátima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 27 de março de

1979.

PORPHÍRIO NUNES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal.